



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE CONTRATO PARA: Contratação de Empresa para fornecimento de Oxigênio e Ar Medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novocoronavírus.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2020 - Dispensa N° 38/2020

CONTRATO N° 085/2020

Contrato para fornecimento de Oxigênio e Ar Medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novocoronavírus, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Canhotinho e do outro a empresa PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N - Centro - Canhotinho-PE - Telefax (87) 3781.1139 - CNPJ N° 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a SRA. SALETE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portador de Cédula de Identidade n° 6.857.456 SDSPE e CPF n° 044.432.114-46 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME, ESTABELECIDA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 1367, CENTRO - LAJEDO - PE - CNPJ N° 09.433.327/0001-21, neste ato representado por PAULO PEREIRA DA SILVAA, portador da cédula de identidade n° 1519861 SSPPE, inscrito no CPF/MF sob o n° 143.141.004-78, residente e domiciliado à AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 1367, CENTRO - LAJEDO - PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório n° 038/2020, Dispensa 038/2020, compromete-se a fornecer Oxigênio e Ar Medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novocoronavírus.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor o preço global, ajustado na assinatura deste contrato é de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme tabela de preços em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria de saúde, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo servidor comprovando o recebimento;

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:

Os itens desta dispensa, deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após a solicitação emitida pela Secretária de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga:

A efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;

Praça Clovis Vidal, S/N - Centro - Canhotinho-PE
Telefax (87) 3781.1139 - CNPJ N° 09.154.486/0001-97





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Fundo Municipal de Saúde

Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos itens fornecidos e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.

Os itens, entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a contratada, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para efetuar a troca.

É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, embalagens, transportes e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

Os preços dos itens desta dispensa não poderão sofrer reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas presentes no mesmo.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico para o exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, nas dotações orçamentárias abaixo:

ATIVIDADE

2.162 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

2.1014 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE;

É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

No caso dos equipamentos fornecidos não atender as especificações, o mesmo será devolvido ao fornecedor que terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do mesmo.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Canhotinho, 17 de agosto de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA

PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Fundo Municipal de Saúde

TABELA COM OS ITENS DA DISPENSA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM 10 M3	CILINDRO	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
2	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM 7 M3	CILINDRO	250	R\$ 160,00	R\$ 40.000,00
3	RECARGA DE OXIGENIO WHITE-MED CILINDRO COM 1 M3	CILINDRO	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
4	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM 3,5 M ³	CILINDRO	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
4	RECARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO COM 6,6 M ³	CILINDRO	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
6	RECARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO COM 3,5 M ³	CILINDRO	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
					R\$ 111.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-202010151522.pdf>
assinado por: idUser 83